



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE.

O agente de contratação legitimado pela Portaria nº 22, de 02 de Janeiro de 2025, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o nº 2025.06.002 e numerado, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, O SAAE apresenta as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta de preços;
3. Documentação comprobatória que a contratação preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Termo de Referência/Projeto Básico;
5. Justificativa;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
0601	17.512.0003.2094	2094	15010000	3.3.90.39.00	05	1.677.909,86

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termo de 24 de Janeiro de 2025, em anexo.

8. Minuta do Termo de Contrato

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do setor solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Assessoria Jurídica para avaliação dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pelo setor solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Assessoria Jurídica do SAAE e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa a Autoridade Competente para apreciação e, caso julgue adequado, emissão posterior de ratificação. Em seguida, será publicado o extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição de eficácia dos atos.

Estância, 07 de Fevereiro de 2025.


Marcos Ronnielle S. Nascimento
Agente de Contratação
Portaria nº 22/2025